



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/09

Contrato n.º 357/09

Processo Administrativo n.º 02.599/2009 – Pregão Presencial n.º 010/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TIJOLO MACIÇO E BAIANO.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado em mais 25 milheiros de tijolos maciço e, 7 milheiros de tijolo baiano, o que totaliza a quantia de R\$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA** sediada nesta cidade, na Av. Santana, 150, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.280.485/0001-90, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 23.324/2009 - anexado ao pregão n.º. 010/09 – processo n.º. 2599/2009, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de março de 2.009**, nos autos do processo administrativo n.º. 23324/2009 – pregão presencial n.º. 010/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 23324/2009, aditando o valor inicialmente contratado em mais 25 milheiros de tijolos maciço e, 7 milheiros de tijolo baiano, o que totaliza a quantia de R\$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de Setembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª

